



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2294/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 029883245/2009/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de pá carregadeira.

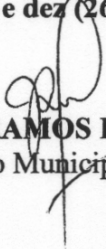
Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.066.344905200000, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal através do Contrato de Repasse n.º 029883245/2009/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de pá carregadeira.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), advirá da dotação orçamentária n.º 060001.2060600043.010.344905200000, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (26/02/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna